



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 136/14 – CCJ

Inclui o art. 55- A e revoga o parágrafo único do art. 54 da Lei nº 6.203, de 3 de outubro de 1988 - que estabelece o Plano Classificado de Cargos dos Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DEMAE), dispõe sobre o Plano de Carreira e dá outras providências -, excluindo do rol de atividades perigosas as exercidas pelos servidores detentores de cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, atribuindo Gratificação de Risco de Vida a esses servidores, e dando outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Em seu Parecer Prévio, fl. 7, a Procuradoria desta Casa não apontou óbice jurídico à tramitação da matéria, no que concorda este Relator.

A matéria objeto da Proposição, se insere no âmbito de competência municipal, estando de acordo com os dispositivos legais. O art. 30, inciso I e V, da Constituição Federal estatui que é de competência municipal legislar sobre assuntos de interesse local, auto-organizar e prestar seus serviços. Já a Constituição Estadual, em seu art. 8º, declara a autonomia administrativa dos Municípios, a ser consubstanciada mediante lei orgânica própria.

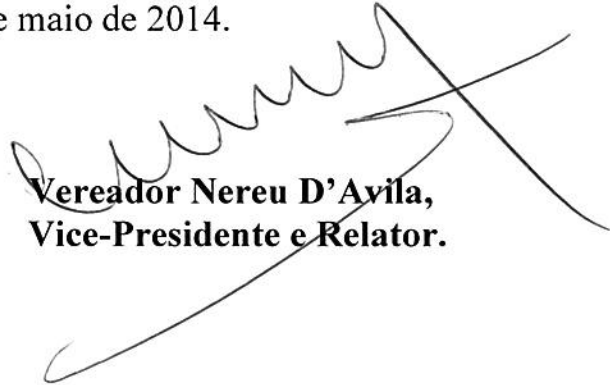
Por sua vez, a Lei orgânica do Município de Porto Alegre fixa a competência do mesmo para organizar-se administrativamente e estabelecer o regime jurídico de seus servidores, conforme os arts. 8º, inciso VI, e 9º, inciso I.



PARECER Nº 36 /14 – CCJ

Isso posto, como dever de ofício em examinar os aspectos constitucionais, regimentais e legais, esta Comissão manifesta-se pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 12 de maio de 2014.




**Vereador Nereu D'Avila,
Vice-Presidente e Relator.**


Aprovado pela Comissão em 13-5-14




Vereador Reginaldo Pujol – Presidente



Vereador Elizandro Sabino



Vereador Márcio Bins Ely



Vereador Valter Nagelstein



Vereador Marcelo Sgarbossa



Vereador Waldir Canal